LEI Nº 923

Autoriza a venda de automóvel Volkswagen Voyage e contém outras providências.

ODACIR PREVEDELLO, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina.

FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a vender o automóvel Volkswagen, modelo 1986, cor azul, placas ZH-2221, chassi 9BWZZZ302GP403423, de propriedade da Prefeitura Municipal de Anchieta, mediante concorrência pública e na forma da Lei Federal nº 8.666/93, no estado em que encontra no pátio da Prefeitura.

§ Único - O valor mínimo a ser atribuído ao bem descrito no presente artigo, será determinado por uma comissão de avaliação composta de três membros nomeados pelo Prefeito Municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei deverão serem contabilizadas à conta do orçamento para o exercício predente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 27 de outubro de 1993.

ODACIR PREVEDELLO - Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se

Valnor A. Bonetmolla
Secretário